MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO № 031/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 504/2016, de 23 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 197.839,85 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

03 - SECRETARIA GERAL
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
90 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)20.000,00
03 - SECRETARIA GERAL
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)60.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — BLGES
10.302.0012.2031 - Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2300 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)50.000,00

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 09.002 - DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0013.1043 - Construir/Ampliar Unidade Escolar - Ensino Fundamental 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2681 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010.2094 - Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4080 — 00934 - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS10.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguintes dotações orçamentárias:
06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS 06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE 26.782.0022.2015 - Manter os Serviços Rodoviários Municipal 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 10.301.0012.2077 - Manter o PSF-PSB-Incentivo Estadual 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1630 - 00495 - Atenção Básica
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0012.2078 - Manter os Serviços Média Alta Complexidade 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1870 - 00496 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar15.000,00

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — BLVGS
10.304.0012.2074 - Manter a Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010 – 00497 - Vigilância em Saúde15.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0012.2031 - Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.003 - FUNDEB
12.365.0013.2040 - Manter o Fundo Educação Básica - FUNDEB-EI
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3470 – 00102 - Fundeb 40%47.839,85
10; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2023; Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3920 – 00934 - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica – SUAS10.000,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº 7638 Página nº B-04 Data de: 04/08/2017